" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-27/59 DE 22 DE ABRIL DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de CR$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo 1º, destina-se a - construção de calçadas no Distrito da Séde e Carapicuiba, cabendo CR$ 300.000,00, para cada distrito.

Artigo 3º) - As despezas decorrentes desta Lei, correrá por - conta do saldo financeiro do exercicio de 1.958.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Junho de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =